



# Município de Igarapé Grande

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO XII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, IGARAPÉ GRANDE SEGUNDA - FEIRA 20 DE ABRIL DE 2020 EDIÇÃO Nº 01

## SUMÁRIO

DECRETO GPMIG Nº 055, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Página .....01 e 02



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

DECRETO GPMIG Nº 055, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE**, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESPECIALMENTE A OBRIGAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DOS GESTORES DO SUS COMO COMPETÊNCIA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA;

CONSIDERANDO O PLANO DE CONTIGÊNCIA ELABORADO PELO ESTADO DO MARANHÃO, bem como os Decretos Estaduais 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ENTES FEDERATIVOS, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E ACESSOS UNIVERSAIS E IGUALITÁRIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

### DECRETA:

**Art. 1** – O artigo . 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2020, passa a vigorar acrescido da alínea “J”, a qual terá a seguinte redação:

Art. 2. (...)

II – (...)

J) Lojas de bens e serviços não essenciais.

**Art. 2** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Igarapé Grande - MA**, 20 de abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.

**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**  
Prefeito



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua São Francisco , s/n, centro  
Igarapé Grande - MA

SITE

[www.igarapegrande.ma.gov.br](http://www.igarapegrande.ma.gov.br)

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER  
Prefeito Municipal